



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA
54/8.^a-CEC/2018

SUA COMUNICAÇÃO DE
11-04-2019

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 1479
ENT.: 2421
PROC. N.º:

DATA
21/05/2019

ASSUNTO: Solicitação de parecer/contributo sobre o Projeto de Lei n.º 1173/XIII/4.^a (PSD)- “1.^a Alteração ao Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior”.

Encarrega-me o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares de junto enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao pedido de emissão de parecer/contributo sobre o assunto mencionado em epígrafe, através do ofício n.º 994, datado de 20 de maio, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 2422

Data 20 / 05 / 2019

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado Adjunto e
dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

gabinete.seap@seap.gov.pt

Sua referência:	Sua comunicação de:	Entrada n.º / Data	Processo	Número do ofício	Data
1156	11-04-2019	1020 12-04-2019	12.1/07.75	994	19-05-20

ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER/CONTRIBUTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 1173/XIII/4.ª (PSD) – 1.ª ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Em resposta ao vosso ofício n.º 1156, datado de 11 de abril de 2019, relativo à iniciativa legislativa Projeto de Lei n.º 1173/XIII/4.ª (PSD), 1.ª Alteração ao Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior, cumpre-me referir o seguinte:

Como o próprio grupo parlamentar proponente reconhece, as alterações propostas são redundantes face à realidade existente. De facto, como se afirma na exposição de motivos, a participação dos estudantes nas Comissões de Avaliação Externa é “uma realidade há vários anos e de resultado francamente positivo”. A participação dos estudantes em sede de processo de avaliação é uma realidade consolidada, sendo regulares a abertura de candidaturas para estudantes interessados em participar no processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudos.

Na sequência do exercício experimental de participação de estudantes nas Comissões de Avaliação Externa, realizado em 2011/12, a Agência passou a repetir, anualmente, um concurso de recrutamento. Entre 2011/12 e 2015/16 receberam formação 1257 estudantes, tendo 467 estudantes sido aceites para participar nas Comissões de Avaliação Externa. As Comissões de Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade integraram sempre um estudante. As demais alterações propostas na presente iniciativa limitam-se a reproduzir princípios já previstos em outros diplomas legais e que, por essa via, as que as instituições de ensino superior já tomam em consideração e concretizam na organização da sua

S.  R.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

atividade académica. Desse modo, não se vê vantagem em proceder às alterações em causa, em especial quando não se encontra ainda concluído o primeiro exercício de avaliação institucional. Qualquer alteração deste teor deve sempre ponderar as conclusões desse exercício, sendo prematuras alterações ao regime jurídico antes deste processo estar totalmente concluído.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete



Filipa Abreu